

PROJETO DE LEI.º3/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A
CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso, ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, inscrito no CPNJ sob o nº. 06.096.391/0001-76, para utilização exclusiva do 9º Batalhão de Bombeiro Militar de Canoinhas, um veículo, modelo UP Volkswagen, placas QIO 0124, renavam nº 1120134665.

Art. 2º - A cessão de uso do bem descrito no artigo primeiro destina-se única e exclusivamente para uso do 9º Batalhão de Bombeiro Militar de Canoinhas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

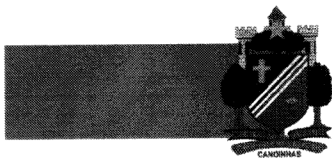
Art. 3º - Fica expressamente vedada à alienação do bem descrito no artigo primeiro, objeto da cessão de uso de que trata esta lei, a qualquer título, bem como fica proibida a alteração da destinação prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de junho de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objeto obter a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa proceder cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para utilização do 9º Batalhão de Bombeiro Militar de Canoinhas, de um veículo, modelo UP Volkswagen, placas QIO 0124, renavam nº 1120134665, adquirido com recurso do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar (FUNREBOM), que será utilizado para efetuar vistorias na Seção de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 21 de junho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito